



3311057 00135.225115/2022-01

**CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS**

SCS - B - Quadra 09 - Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A  
Brasília, DF. CEP 70308-200. - <https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndh>

Nota Pública nº 42/2022

**NOTA PÚBLICA EM REPÚDIO AO PL 478/2007 - ESTATUTO DO NASCITURO**

O **CNDH – Conselho Nacional de Direitos Humanos** repudia veementemente o Projeto de Lei PL 478/2007 – Estatuto do Nascituro - apresentado em 29/11/2022, que tramita na Câmara do Deputados, junto à comissão de defesa da mulher e tem previsão de ser votado no dia 07/12/22.

Este Estatuto, além de ferir a legislação vigente e as normativas nacionais, representa uma grave violação à dignidade e a vida de mulheres, jovens, meninas e pessoas com capacidade de gestar, violando a igualdade entre todas as pessoas garantida na Constituição Federal e na Declaração Universal de Direitos Humanos.

O referido Projeto de Lei fundamenta-se em compreensões religiosas, que contradizem o princípio da laicidade do Estado. Em um Estado democrático e laico não é aceitável que dogmas religiosos se sobreponham aos Direitos Humanos.

Além disso, trata-se de Projeto de Lei que contraria a construção histórica normativa acerca do tema, que tem no Código Penal de 1940 o reconhecimento do Direito ao Aborto Legal nos casos previstos. Da mesma forma, entra em colisão com a decisão do Supremo Tribunal Federal de 2012 com reação à possibilidade de aborto de fetos anencefálicos.

O CNDH reafirma a necessidade do cumprimento integral e inquestionável do Código Penal, Artigo 128 (Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940) e da mencionada decisão do STF e reivindica a retirada de pauta e arquivamento do referido PL.

**Pela vida e dignidade das Mulheres!****Criança não é MÃE! Estuprador não é PAI!****Brasília, 06 de dezembro de 2022.****Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH**

